



Este artigo está licenciado sob forma de uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a publicação original seja corretamente citada. [http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)

 <http://doi.org/10.15448/1677-9509.2019.1.30154>

RELATO DE EXPERIÊNCIA

# Impasses e reflexões sobre a proteção a testemunhas no Brasil

## *Impasses and reflections on witness protection in Brazil*

MÁRCIO RIMET NOBRE <sup>1</sup>  
CASSIA BEATRIZ BATISTA E SILVA <sup>2</sup>  
CASSANDRA PEREIRA FRANÇA <sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil.

<sup>2</sup>Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, MG, Brasil.



**RESUMO** – A política pública do Programa de Proteção a Testemunhas Ameaçadas (Provita) visa manter a integridade física e psicológica de testemunhas e vítimas da violência e do crime organizado no Brasil. O seu modelo, altamente sigiloso e restritivo para o exercício da vida social dos protegidos, impõe grande complexidade à relação que se estabelece entre os usuários e os operadores da rede protetiva. Com foco nos impasses daí resultantes, a presente leitura busca problematizar e refletir sobre os elementos que incidem em tais vínculos, vislumbrando possíveis soluções para os conflitos a eles inerentes. Os dados analisados decorrem de fragmentos de casos resultantes da experiência de seis anos de trabalho de um dos autores como psicólogo do Provita. Na metodologia empregada, os dados receberam uma leitura sob a perspectiva psicossocial, cujo foco volta-se para as dimensões histórico-sociais da vida dos usuários protegidos. Os resultados reforçam a relevância dessa perspectiva tanto para o Provita, quanto para programas semelhantes.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Violência. Crime organizado. Intervenção psicossocial.

**ABSTRACT** – Provita's public policy aims to maintain the physical and psychological integrity of witnesses and victims of violence and organized crime in Brazil. Its highly secretive and restrictive model for the social life of the protégés imposes great complexity on the relationship that's established between the users and the operators of the protection network. Focusing on the resulting impasses, the present reading seeks to problematize and reflect on the elements that influence these links, looking for possible solutions to the inherent conflicts. The data analyzed come from fragments of cases resulting from the experience of six years of work as a Provita psychologist. In the methodology, the data received reading in the psychosocial perspective, whose focus turns to the historical and social dimensions of the life of protected users. The results reinforce the importance of this perspective for both Provita, and for similar programs cleats.

**Keywords:** Public policy. Violence. Organized crime. Psychosocial intervention.

## Introdução

O presente trabalho consiste em uma releitura com recorte psicossocial dos dados utilizados previamente em pesquisa com abordagem psicanalítica<sup>1</sup> sobre o Programa de Proteção a Testemunhas Ameaçadas, o Provita. No presente formato, busca-se revisitar tais dados de modo a deles extrair novas reflexões e apontar possíveis saídas para os impasses inerentes a esse e a outros programas sociais semelhantes. Essa perspectiva mostrou-se instigante não apenas pela possibilidade de tratar sob novo enfoque uma política pública de tão grande relevância para o campo dos direitos humanos no Brasil, mas, também, pela insistente carência de produção bibliográfica sobre o tema.

Pouco conhecida por conta das questões de segurança, a experiência protetiva brasileira tem suas origens nos anos 1990, por meio de iniciativas espontâneas de organizações civis, tendo sido instituída como política pública por força da Lei Federal nº 9.807, de 1999, com o nome de Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

Em seu fundamento encontra-se uma demanda de caráter híbrido inscrita em duas principais frentes: a dos direitos humanos e a da segurança pública. Nessa interface, o trabalho tem como mote a defesa da sociedade centrada no combate à impunidade. Por um lado, no cumprimento do acordo bilateral entre o indivíduo protegido e a Justiça, o Provita, tem por objetivo a garantia da integridade física e psicossocial do usuário. Por outro, com a concordância do pleiteante em depor e colaborar efetivamente – principal pré-requisito jurídico para o seu ingresso na rede protetiva – espera-se que essa participação corrobore o paulatino desmonte de organizações criminosas gerando impacto sobre a segurança pública.

Quanto ao seu âmbito, o Programa atende desde crimes restritos, como casos passionais, até delitos praticados em maior escala, a exemplo do crime organizado. Assim, em função das necessidades processuais inerentes a essa diversidade, o Provita prevê a proteção a vítimas, a testemunhas e de partícipes, os réus colaboradores, beneficiados pelo indulto da delação premiada. Desse modo, na garantia da integridade física e psicológica das testemunhas que – por absoluta falta de alternativa de se protegerem, por implicação direta ou indireta no crime denunciado –, veem a sua própria vida ameaçada, o serviço protege também a integridade da prova no processo penal. Tal objetivo faz dessa rede um importante instrumento de combate à impunidade, aliado à causa dos direitos humanos.

Contando com quase duas décadas de sua implantação, o Provita é hoje uma realidade no Brasil, tendo se consolidado como política pública e com considerável expansão no território nacional, está implantado na maioria das unidades federativas. A sua execução permanece a cargo da sociedade civil organizada que, em parceria com o estado vem, ao longo dos anos, acumulando experiências e aprimorando a sua metodologia de trabalho. É sobre alguns aspectos dessa experiência, por seus impactos sociais, que buscaremos refletir a seguir, mais particularmente sobre o Provita de Minas Gerais.

Na presente abordagem, um olhar psicossocial é lançado sobre o Provita, a partir do percurso de um profissional da psicologia, que nele atuou ao longo de seis anos. Distanciados do primeiro mergulho, outra leitura se torna possível para produção de conhecimento por meio de uma análise social. Tal análise é disparada por uma demanda de mudança constante, fundada em uma noção ampliada da clínica, que estende a sua escuta a grupos e instituições (MATA, 2004). Além disso, preconiza o estabelecimento de um processo de reflexão que propicie que o sujeito se indague sobre os seus valores, as suas condições de vida e as suas escolhas em espaços de partilha de significados (SARRIERA, 2004).

Na busca por compreender a ação proposta, a observação e a descrição foram recursos valiosos em que o pesquisador se torna o próprio instrumento de produção dos dados. Desse modo, a relação pesquisador-pesquisado toma uma dimensão característica da pesquisa-intervenção, em que o próprio estudo torna-se interventivo ao provocar reflexões ou deflagrar processos de autoanálise e produção de novos discursos sobre o tema, que por sua vez, engendra novas ações.

Dada a exigência de sigilo da situação, em nenhum momento serão fornecidos dados que comprometam a segurança de qualquer usuário ou sequer serão esmiuçados aspectos operacionais, o que não traria qualquer interesse para nossos objetivos. Certamente, o Programa conheceu importantes mudanças nos

anos recentes no que tange ao o seu funcionamento. Entretanto, acreditamos que as questões centrais que aqui retratamos permanecem relevantes para as indagações que propomos.

Do ponto de vista da pesquisa, chama atenção a quase inexistência de produção teórica sobre a proteção a testemunhas no Brasil. Isto faz desse tema, vasto campo a ser pesquisado, no intuito de aprimorar a sistematização da prática protetiva por meio da reflexão sobre os seus questionamentos e impasses, resultantes da novidade que inaugura.

## 1 O Programa de Proteção brasileiro como campo de análise

Por “programas de proteção” compreende-se, além do conjunto dos serviços estaduais<sup>2</sup>, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Provita-BR, gerenciado diretamente pelo Sistema Nacional de Direitos Humanos, cuja função é cobrir os estados onde o modelo ainda não tenha sido implantado.

Todos os programas estaduais contam com o financiamento da União e dos estados federados, que destinam recursos para as ONGs executoras. Cada programa, inclusive o federal, conta com um conselho deliberativo, instância política que atua em cooperação, mas de forma autônoma em relação à equipe técnica e delibera sobre a entrada, o desligamento e questões cruciais sobre os usuários. Os seus integrantes são, geralmente, oriundos das diversas instituições, com representatividade político-social. No caso de Minas Gerais, o Conselho Deliberativo pode contar com representantes de instituições como: Magistratura, Ministério Público, Secretaria de Defesa Social ou Segurança Pública, Polícia Militar, Defensoria Pública, representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Procuradoria-Geral do Estado, representante da ONG executora etc. Além desses, o próprio secretário de Estado tem assento como presidente do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Testemunhas Ameaçadas (Condel).

Em Minas, o Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Provita-MG foi criado por força da Lei Estadual n.º 13.495, de 2000, e a sua estrutura político-institucional vigora mediante convênio entre uma ONG, que executa e gerencia o projeto, e uma secretaria de Estado, geralmente ligada à segurança pública. Ao órgão executor cabe, ainda, a representação pública para as ações do Programa que reclamem visibilidade social.

No que respeita à sua implantação, nosso modelo protetivo seguiu os moldes das guerrilhas urbanas brasileiras no que diz respeito à sua forma peculiar de ocultar antigos inimigos da ditadura militar. Dentre os seus fundadores, ainda encontramos personagens que tiveram participação em movimentos contrários ao sinistro regime que dominou a cena política brasileira por duas décadas. Esses atores trouxeram para o Programa a herança das estratégias contra a repressão militar, quando os verdadeiros revolucionários atuavam de forma semelhante à praticada atualmente no Provita. Ainda é possível encontrar ecos dessa base da clandestinidade nos procedimentos do Programa e mesmo em falas de técnicos que atuaram nesse campo. A própria formatação da legislação revela a influência da experiência da clandestinidade, haja vista o fato de que os autores da legislação não se preocuparam em criar instrumentos efetivos para a alteração do registro civil e de cadastros oficiais, para o uso de identidade provisória, como ocorre em outros países.

Talvez o maior diferencial da proteção a testemunhas resida no caráter inusitado dessa experiência para aqueles que dela necessitam. Há aspectos bastante radicais implicados na vida dos usuários, o que se deve à submissão às normas de sigilo e de segurança desde o momento de seu ingresso. Inegociáveis desde o início, tais normas são o ponto de convergência da atenção e da acuidade no manejo de todos os envolvidos no trabalho, conforme veremos a seguir. A estranheza dessa metodologia é de tal ordem que somente pode fazer sentido quando estão em jogo objetivos como os que se colocam: a preservação da vida e a integridade da prova testemunhal.

Rosato (2005) aborda o Programa de Proteção a Testemunhas pelo viés da cultura da violência, a partir das contribuições de autores de referência para essa discussão, como Michel Foucault e Hanna Arendt, de modo mais amplo, e, entre os brasileiros, Cecília Coimbra, Jurandir Freire Costa e Luiz Eduardo Soares. A autora destaca que, por meio de seus agentes, o Estado aparece como o maior violador dos direitos humanos

e aponta essa cultura da violência como sintoma social ou produção capitalista. Nesse sentido, caracteriza o crime como um ato coletivo, realizado por muitos, em rede, ainda que a culpabilização recaia sobre a vítima, responsabilizando-a pela pobreza, pela miséria e pela marginalidade (ROSATO, 2005).

Nessa direção, a noção de periculosidade social é apresentada de modo a compreendermos o lugar dicotômico do Programa que, se por um lado apresenta-se como proposta de cuidado e promoção de cidadania, por outro opera a partir de uma perspectiva de vigilância e de controle dos sujeitos.

Certamente, essa ambiguidade não é sem consequências e podemos esperar que uma experiência dessa natureza acarrete em obstáculos diversos para a execução do trabalho, pois o que se coloca como de difícil vivência para os usuários, reflete em complexidade também para os técnicos que operam a proteção. Nesse quadro, muitas são, portanto, as dificuldades inerentes à execução da tarefa, a maioria relacionada ao cumprimento das normas de sigilo e segurança, o que se mostra desafiador para todos, sendo a maior causa de conflitos entre todos os interessados na proteção.

A partir da constatação de tais dificuldades decorrentes do caráter altamente sigiloso do serviço, percebemos que o vínculo estabelecido entre usuários e profissionais suscita indagações sobre a especificidade de seu manejo, no sentido de buscar contornar os impasses. Sistematizar o percurso de trabalho de um ex-técnico colocando em relevo os entraves da experiência mostra-se útil para que a prática pioneira dos profissionais nesses anos possa ganhar luz, instaurando um processo de constante reflexão sobre a eficácia de sua atuação. Para tanto, buscaremos delinear algumas características da rede Provita.

### **1.1 Da composição e atribuições da rede protetiva**

O Provita tem sua equipe básica formada por profissionais de três áreas: psicologia, serviço social e direito. Além desses, compõem-na ainda a coordenação e os apoios técnicos. Em sua forma de trabalho, o programa brasileiro mostra-se bastante avançado em sua proposta de interdisciplinaridade, tal como ocorre em alguns países estrangeiros.

À coordenação não está previsto o contato direto com os usuários, o que ocorre somente em situações pontuais, como aquelas que exigem uma intervenção com maior neutralidade, sobretudo quando os técnicos têm dificuldades de contornar algum conflito.

Apesar das atribuições específicas das três categorias técnicas, em qualquer situação que envolva risco para o sigilo e a segurança da rede, essas áreas precisam trabalhar de forma articulada e integrada. Cada técnico é sempre um porta-voz da segurança, aspecto que não se pode negligenciar em nenhuma hipótese: “Tudo pode ser negociado junto aos usuários, exceto a segurança”. Essa máxima traduz a principal baliza para a atuação da equipe.

Assim, ao advogado cabem todos os encaminhamentos documentais, desde a confecção de termos de inclusão, de desligamento, de responsabilização dos usuários, até o trânsito documental entre o Programa e as instituições ligadas ao aspecto processual em todas as suas fases. Além disso, o preparo e o acompanhamento direto do usuário nos depoimentos, nas oitivas e nas demais atividades forenses.

Ao profissional do serviço social, cabe todo o suporte logístico oferecido pelo programa, que vai de moradia e alimentação, à saúde e educação. A facilitação do processo de adaptação deve ser também buscada na reassunção – em alguns casos, na assunção –, pelo usuário, do exercício de sua cidadania, o que acontece à medida que lhes são oferecidas alternativas seguras para tanto. Isso equivale a dizer que, após um período inicial da inclusão na proteção, quando o indivíduo tem de abrir mão de direitos básicos – como um corriqueiro uso de documentos no exercício eleitoral ou trabalhista, por exemplo –, a retomada desses direitos deve ser pensada e facilitada de forma alternativa, sem negligenciar a importância desse exercício, o que relegaria o indivíduo a um ostracismo social incongruente com a própria causa dos direitos humanos. É para pensar saídas sobre esses dilemas que devem se debruçar conjuntamente os técnicos e, particularmente no que tange ao resgate da cidadania, o serviço social.

Ao psicólogo cabe o suporte emocional do sujeito, que vai do momento em que é inserido na rede – geralmente tomado de perplexidade pelas rupturas vivenciadas –, ao acompanhamento que obedeça às

prioridades balizadas pela maior ou menor adesão à situação de protegido. Cabem também ao psicólogo a escuta e a triagem da demanda dos usuários, com o devido encaminhamento a outros profissionais colaboradores da rede nos campos psicológico, psiquiátrico, neurológico etc. Casos especiais, como histórico de alcoolismo e abuso de drogas, merecem especial atenção. O acompanhamento não se restringe a esses encaminhamentos, mas aprofunda aspectos que se confundem com os demais campos, tendo a garantia da segurança como principal horizonte.

Os técnicos contam com uma equipe de apoio<sup>3</sup>, cuja função é dar suporte administrativo ou operacional em viagens, traslados arriscados e acompanhamento de usuários, por exemplo, à assistência aos serviços de saúde. Também os apoios atuam na observância das normas de segurança por parte dos usuários.

Pela proximidade com os usuários, é bastante comum que os apoios sejam “convidados” a assumirem o papel de escuta. Ainda que sejam preparados para atentarem para as falas e as queixas dos usuários, sempre reportando os seus conteúdos para a equipe, sobretudo quando essas fragilizam a segurança, são orientados a não fazer intervenções ou tratar questões jurídicas, como forma de preservar o sigilo das informações, visando à segurança de si mesmos.

Outra característica marcante do Programa de Proteção brasileiro está na busca de parcerias junto à sociedade civil em geral, na forma do voluntariado ou na prestação de serviços com custo diferenciado. Na própria Lei Federal n.º 9.807/99 estão previstas três categorias de parcerias que resultam na implicação da sociedade: o protetor, o colaborador e o prestador de serviço.

Os colaboradores têm uma participação mais institucional, sendo geralmente pessoas articuladas e influentes em determinada comunidade. O termo muitas vezes indica não apenas o protetor, mas também prestadores de serviços, normalmente profissionais liberais, que possam colaborar com a rede de modo discreto e voluntário. Quanto a esses últimos, com exceção dos psicólogos, para os quais a equipe deve buscar um contato anterior e abrir as informações básicas sobre a situação do protegido, os demais colaboradores podem desconhecer este aspecto. Na maioria dos casos, quando possível, as equipes buscam utilizar a aparelhagem pública de saúde e de educação, sendo ideal que o usuário ali permaneça após seu desligamento do programa.

Mais fundamental que os anteriores, o protetor tem papel central na reinserção social dos usuários. Ele está mais próximo do núcleo familiar e o seu papel é facilitar esse processo, auxiliando a equipe na busca por escola, centros de saúde, trabalho, lazer etc., mas, sobretudo, no suporte à adaptação ao novo local de vida. Assim, o protetor representa uma verdadeira extensão da equipe *in loco*. Nessa proximidade, entretanto, muitas vezes o protetor termina por se deixar confundir com uma “nova família”, o que acarreta uma situação ambígua, pelo acolhimento e confiabilidade dos usuários, que é fundamental, mas também pode trazer entraves para o trabalho da equipe.

Essa proximidade com aspectos íntimos ou corriqueiros da cena doméstica, que em outros contextos seriam vividos apenas privativamente entre os seus integrantes, põe a todos como flagrantes observadores dos dilemas inerentes ao romance familiar. Por si só, esse elemento é sempre motivo de máxima atenção da parte do psicólogo, que deve estar sempre atento no sentido de evitar que as interferências da rede recaiam em demasia sobre a dinâmica familiar. Essa tarefa é, talvez, a mais delicada para o psicólogo, que além de se encontrar como corresponsável pela segurança, percebe, sobre os usuários, os efeitos de tantas presenças, assim como da morosidade do sistema judiciário brasileiro.

Por isso, no percurso da proteção nota-se, em muitos momentos, um destacamento da dimensão assistencial da proteção com relação ao foco jurídico, já que na maior parte do tempo o usuário está a aguardar o andamento do processo. O fracasso do sistema tanto para com a segurança dos cidadãos comuns, quanto para a punição dos agentes criminosos, se traduz em descrença para boa parte dos usuários e os conduz a sentimentos de arrependimento por entrarem no Programa. Em muitos casos, isso corrobora o desenvolvimento de atitudes de barganhas para obterem o máximo de benefícios do Provita, diante de um Estado falido em suas competências. Em outros, redundam em atitudes de revolta que podem evoluir para sintomas depressivos, como se percebe na inaptidão de muitos para o empreendimento de um novo projeto de vida

Muitas vezes, essa descrença atinge também à equipe, que além de se ver impotente diante das frustrações dos usuários, precisa manter a atitude de corresponsabilidade com relação ao Estado para com a proteção. Assim, os técnicos têm, portanto, a difícil tarefa de não ser excessivos na lógica do controle e repressão frente aos usuários, já desgastados, mas também devem cuidar para não cair nas armadilhas da superproteção e da onipotência.

À ambivalência inerente a esse contexto, somam-se uma infinidade de fatores, como: a sobrecarga de tarefas de equipes enxutas, o próprio risco inerente ao trabalho, as precariedades do financiamento e a burocracia excessiva. A própria inoperância do Estado com pouca articulação entre os setores, serviços e políticas formam, *per se*, um quadro que afeta em muito a atuação do Programa de Proteção (ROSATO, 2005).

## 1.2 *O Provita, por seu desenho e seu escopo*

Sabemos que o modelo implantado no Brasil, difere em vários aspectos de seus correlatos na Europa, no Canadá e nos Estados Unidos. Basta dizer, que nosso caso é único no que diz respeito ao agente executor ser a sociedade civil, já que nas demais experiências é o próprio Estado quem opera a proteção. No Brasil, na maioria das unidades federativas onde o serviço foi implantado, o Estado aparece apenas como implementador e subsidiador do serviço<sup>4</sup>, que é executado por meio de convênios com organizações não governamentais. Em grande parte, o motivo para essa restrita participação do Estado é que, em muitos casos, são seus próprios agentes, policiais ou civis ligados a todos os escalões de governos, os maiores violadores dos direitos humanos e principais denunciados nos processos.

Em seu estudo, Rosato (2005) marca a importância do Provita no combate à impunidade e no enfrentamento da criminalidade defendendo o acesso daqueles que quebram a “lei do silêncio” à justiça. A autora chama a atenção, entretanto, para alguns desafios diante da confusão entre o princípio de autonomia, os processos de emancipação e a “fábrica” de benefícios que um programa dessa natureza provoca nos usuários, nos familiares e, por vezes, nos profissionais. Assim, uma frequente questão para a equipe é a de como proteger uma testemunha sem torná-la vítima de violências contemporâneas, apesar desse quadro de impotência e vulnerabilidade, ou seja, sem fixar os usuários neste lugar de clandestinidade, de anonimato (ROSATO, 2005).

Se o objetivo jurídico é a preservação das provas testemunhais, no campo da intervenção psicossocial busca-se a garantia dos direitos sociais, em uma articulação entre cidadania, emancipação e subjetividade, conforme propõe Boaventura de Sousa Santos, ao reconhecer que os sujeitos de direito são também sujeitos de desejos (BATISTA, 2006). Nessa articulação, a psicologia social apresenta contribuições com as noções de sujeito, de grupo, de instituições e de interações sociais. Essa tônica psicossocial do Provita traz para a sua prática um decisivo diferencial com relação a modelos de países como EUA e Canadá.

Com base nesse diferencial, passaremos a descrever como se dá a relação entre usuários e técnicos, ressaltando o caráter marcadamente ambíguo que se estabelece desde o ingresso daqueles no Programa e os conflitos provenientes dessa experiência. Buscaremos destacar os aspectos regressivos desse encontro, uma vez que a situação torna os usuários plenamente dependentes da equipe, cerceados que estão, no ordinário da vida, por uma série de regramentos, inimagináveis em outros contextos.

## 1.3 *Do encaminhamento e condições para ingresso na rede: a pré-triagem*

O encaminhamento dos usuários ao Programa de Proteção se dá sempre pelos órgãos de segurança pública, de direitos humanos ou, mais comumente, pelos representantes do Ministério Público. Esteja o caso em fase de inquérito ou já como ação, a sua classificação pelo promotor pode se dar nas seguintes formas: vítima, vítima e testemunha, testemunha e réu colaborador. Essa última, desde que o réu não esteja cumprindo pena restritiva de liberdade. Qualquer usuário pode ingressar no Programa sozinho ou



acompanhado de familiares, quer estejam ameaçados, quer se insiram como componentes do mesmo núcleo familiar.

Após o encaminhamento, com máxima urgência inicia-se a pré-triagem, que funciona como primeira abordagem para colher informações e vislumbrar as condições imediatas de ingresso. Assim, nesse momento são observados primeiramente os requisitos jurídicos para o ingresso, que irão instruir o Conselho em sua deliberação ao parecer da equipe, de acordo com os seguintes critérios<sup>5</sup>: situação de risco; colaboração; personalidade ou conduta compatível; inexistência de limitações à liberdade e anuência do interessado. Assim como o ingresso, a permanência será sempre voluntária.

A questão da “personalidade ou conduta compatível” nos remete a uma das principais querelas entre os âmbitos jurídico e psicológico. Geralmente quando há alguma suspeita relevante ou diagnóstico psiquiátrico prévio faz-se importante a presença do psicólogo no primeiro contato, no sentido de nortear a equipe sobre a atenção do ponto de vista da saúde mental do usuário<sup>6</sup>. Na pré-triagem são observados o histórico familiar, as condições emocionais atuais e os seus possíveis desdobramentos no caso de uma inclusão imediata.

Mesmo em uma entrevista de formato aberto, a anamnese deve investigar: a coerência discursiva e a verificabilidade das informações, observando se o discurso apresenta-se muito fantasioso ou se há algum indicativo de delírio ou de fenômenos de linguagem, indicadores de psicose; o grau de comprometimento do pleiteante com relação aos fatos que denuncia, posto que, muitas vezes, os indivíduos são ativos participantes na organização criminosa, alguns casos com tendências nitidamente antissociais, o que não deve ser generalizado; a capacidade de partilhar do sigilo e compactuar com as normas de segurança do Programa, o que pode ser prejudicado naqueles que não conseguem viver de forma discreta ou mesmo para aqueles que apresentam maior grau de ansiedade persecutória ou ainda pela particular dificuldade de separar-se da vida pregressa. Esse último caso, bastante frequente, refere-se aos entes que ficarão fora da esfera protetiva, assim como a preocupações materiais ou culturais, aspectos que podem mesmo inviabilizar a adesão à rede.

Deve-se investigar o histórico do uso e abuso de álcool e de outras drogas, assim como de depressão e de eventual histórico de tentativas de autoextermínio, preocupações sempre constantes da equipe executora. Tais quadros não são impeditivos para a inclusão, mas precisam ser devidamente assinalados pelos técnicos, pois demandam atenção redobrada, o que deve ser notificado às instâncias deliberativas.

## 2 Os três tempos da proteção

No processo de intervenção psicossocial sobre um grupo ou realidade concreta, é necessário compreender os discursos como incompletos e localizados em situações de sua enunciação, o que permite que o sujeito possa assumir suas falas e analisar suas repetições (FREUD, 1996) que aparecem em seus atos. A sua forma de contar o passado possibilita uma abertura para outras construções, novos modos de fazer relações, de se inventar, de se fazer história (LÉVY, 1994). Assim, Lévy indica uma intervenção psicossocial com uma postura clínica com o sujeito, os grupos, as instituições.

Esse posicionamento supõe sujeitos vivos, pensantes e desejantes, envoltos na trama de sua história e das instituições a ser pensada ao lado da prática clínica fundada na investigação da dinâmica das relações transferenciais, em que o sujeito atua a partir de suas lembranças e fantasias (LAGACHE, 1990). Essa proposta está dirigida aos processos de mudança em que reconhece os sujeitos na coletividade e em movimento. Trata-se, portanto, de uma intervenção potencializadora de sujeitos históricos, sociais e situados (BATISTA; SOUZA, 2007).

### 2.1 O enquadre: impactos das normas de sigilo e segurança

Na esteira de tantos pré-requisitos e condições para a inserção e manutenção do indivíduo na rede, as restrições quanto ao sigilo e a compartimentalização das informações termina por abranger também os

responsáveis pelo Programa – profissionais e voluntários, além das próprias autoridades –, o que estende o enquadre a todos os envolvidos.

Já durante o processo de triagem o usuário estará imerso em limitações importantes para a sua ação no tempo e no espaço. Muitas restrições são também aplicáveis aos técnicos, que devem zelar pelos cuidados consigo mesmos e para com a rede como um todo. Isso impede ações que tragam visibilidade social e profissional e insere os profissionais em um clima bastante próximo àquele experimentado pelos usuários. A experiência de trabalho no sistema protetivo é, de fato, bastante totalitária podendo tornar-se adoecedora, como atestam inúmeros exemplos de técnicos e ex-técnicos. Esse fato pode se agravar ainda pela ausência de uma atenção especial da parte dos fomentadores com a saúde geral dos profissionais. A grande pressão enfrentada pelos técnicos, tanto pelo grau de responsabilidades a que estão submetidos quanto pelo clima organizacional tenso e ansiogênico, sobretudo nos momentos que envolvem operações arriscadas, são, entre outros, fatores que concorrem para a facilitação de processos de adoecimento.

Como sabemos desde Freud (1988), liberdade e segurança são inversamente proporcionais. Assim, da parte dos usuários, as exigências em favor da segurança escancaram as portas para um notável movimento regressivo, uma vez que, para a preservação da vida o sujeito experimenta considerável prejuízo de sua liberdade de ação. Esta restrição de autonomia instala o usuário em uma sujeição à tutela constante dos profissionais, o que é ainda mais intenso nas fases iniciais. Da parte dos técnicos, torna-se difícil mensurar essa aproximação, havendo sempre o risco de que a equipe venha a superproteger ou entrar em demasiado choque com os usuários da rede, ou mesmo de ambas as situações coadunadas.

A dependência econômica das famílias, impedidas de exercerem sua vida trabalhista, cria uma situação que vulnerabiliza alguns perante os demais. É bastante comum a atitude de culpabilização entre casais, geralmente a mulher imputando ao marido toda a causa dos infortúnios em que se encontram. Há núcleos em que os pais chegam a experimentar certa infantilização perante os técnicos, o que tem impacto direto em seu lugar de autoridade. É relevante o fato de que as intervenções não ocorram em local privilegiado para esse fim, mas sim na própria moradia do núcleo. A simples presença dos profissionais junto ao núcleo e o constante clima de vigilância e cuidado dos técnicos inauguram novo “lugar” na família, um lugar bastante ambíguo, a um só tempo, necessário e inevitável, mas também invasivo e extravagante. Por ser inevitável, a presença dos técnicos termina por se impor junto a todos, uma vez que não poderá ser desautorizada nem mesmo pelas figuras de autoridade parental.

## **2.2 O acompanhamento: regressão e conflito no vínculo**

Um dos principais focos geradores de conflitos e dificuldades de adaptação dos usuários na lida cotidiana da equipe é a planilha financeira, que diz respeito à previsão de recursos repassados para a manutenção mensal, quinzenal e, em alguns casos, semanal. No que tange a esse aspecto, o princípio básico do trabalho da equipe deve estar sempre pautado no incentivo à autonomia, por meio da elaboração de um projeto de vida com vistas ao pós-desligamento.

Ao longo do tempo, observou-se a necessidade de se trabalhar com os usuários desde o início sem perder de vista a previsão legal de dois anos para o desfecho da pauta processual, período após o qual se pretendia que os indivíduos estivessem minimamente inseridos em uma dada comunidade distinta da original e, portanto, livres para o cauteloso exercício de sua cidadania e para uma vida segura, longe de seus ameaçadores.

Entretanto, esse estímulo à autonomia se restringe aos próprios limites impostos pelas normas de sigilo e segurança para a ação dos usuários. Basta dizer que uma dessas normas veta o exercício da vida trabalhista nos moldes da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), o que traz diversas consequências contraditórias e negativas para o incentivo à autogestão dos núcleos familiares.

Grande parte do contingente atendido pelo Programa é oriundo das periferias das grandes cidades ou do meio rural, sendo, muitas vezes, vulneráveis do ponto de vista da segurança pública em seus locais originais. É na impossibilidade de garantir a segurança necessária em tais locais, que o Programa de Proteção entra com



tudo o que diz respeito ao apoio logístico e financeiro. Ao ser disponibilizado nesse contexto, esse apoio gera uma situação que termina por elevar as expectativas dessa população.

Uma tarefa conjunta para o psicólogo e o assistente social consiste em manter certo padrão de vida aceitável e seguro para os usuários, procurando, ao mesmo tempo, suscitar comportamentos discretos no estabelecimento de novos vínculos sociais. Ao mesmo tempo, deve-se buscar evitar uma excessiva elevação das expectativas no que tange às reais possibilidades de cada núcleo familiar ou cada indivíduo. Conforme sugere Guerra (2002), um ato clínico contextualizado como facilitador da elaboração singular do sujeito deve se dar diante de suas condições físicas, sociais, econômicas e subjetivas.

Entretanto, apesar dos esforços da equipe, ao experimentar outra qualidade de vida, o usuário desperta para um novo padrão, o que pode passar a encarar como um direito adquirido. Mesmo que isso se refira apenas à “facilidade” em ter suas despesas básicas – aluguel, água, luz, gás, alimentação, lazer, vestuário, educação, saúde – custeadas diretamente pelo Estado, as expectativas elevam-se gradativamente, gerando, paradoxalmente, um constante aumento nas demandas. Nesse caso, o indivíduo tende a encarar a contrapartida socioeconômica do Programa como uma compensação material da ordem de uma “indenização”.

Aqui ocorre uma distorção incômoda e equivocada da parte do usuário. É bastante comum que o indivíduo, antes em absoluto risco de vida, em vez de estabelecer uma relação provisória e temporal com o Programa, passe a encará-lo como o seu perene credor, chegando, em muitos casos, a verbalizar seus infortúnios como prejuízos advindos do fato de ter se inserido:

Mas eu não posso fazer nada, doutor... antes eu tinha tudo na minha casa. Tinha meu trabalho e podia, eu mesmo, comprar minhas coisas e usar meu dinheiro da forma que quisesse. Eu não aguento mais depender desse programa; ter que ficar pedindo dinheiro pros outros... Já estamos no meio do ano e até agora eu não comprei nem uma peça de roupa pra mim! (Informação verbal)<sup>7</sup>.

Tal situação pode ser utilizada pelo usuário como modo de obter da equipe algum quinhão a mais de aumento na planilha, muitas vezes com verbas já abundantes. Nesse caso, o veto ao exercício trabalhista vem corroborar os argumentos e o quadro pode gerar uma série de comportamentos mais ou menos estereotipados e corriqueiros na “negociação” que aí se instala.

É inegável, entretanto, que o desânimo que abate aos usuários é resultante da percepção dos limites inerentes à situação, o que por si só se torna barreira para se buscar formas criativas para o trabalho:

O pastor me ofereceu trabalho na obra da igreja. Mas só que tem que ser “com carteira”. De outro jeito eles não empregam não... Outro dia o meu vizinho me pediu os documentos pra arranjar pra mim lá no serviço dele. Eu enrolei ele e disse que meus documentos não estavam aqui não, mas que eu ia conseguir e entregar pra ele. Ele vive me perguntando pelos documentos e eu fujo de responder (Informação verbal)<sup>8</sup>.

Os pilares do Programa de Proteção baseiam-se no cumprimento de normas de sigilo e segurança por parte de todos os envolvidos. Daí provém grande parte das dificuldades de operacionalização e manutenção do trabalho, sobretudo porque alguns direitos civis dos usuários, tais como o vínculo trabalhista celetista ou público, e o uso de serviços bancários e de crédito em geral, ficam suspensos, ou tornam-se tutelados pelo programa durante o período protetivo.

De fato, no momento crítico em que o usuário ingressa, traz consigo um discurso pautado pela perda e vivencia o luto da vida que teve que abandonar, ocasionando enormes dificuldades de adaptação a tais normas. É ainda nesse momento de ruptura que lhes são propostos os dispositivos de segurança e sigilo que passam a compor um novo modo de vida que será experimentada com grande resistência, podendo mobilizar animosidade contra a equipe de profissionais, contra o Programa ou o “governo”, e até contra a vida de forma geral. Desse modo não há como evitar que o vínculo desenvolvido assumira os efeitos ambivalentes.

Nesse sentido, Garcia (2000) nos auxilia com a sua afirmação de que nas intervenções psicossociais buscamos afastar o sujeito da postura de vítima do sistema, estimulando que ele se desloque, reposicione-

se e se implique diante do sofrimento e dos conflitos produzidos nas relações estabelecidas com os outros, com o mundo.

Em uma leitura mais imediata, mas nem por isso incorreta, a equipe tende a encarar as dificuldades relativas à adaptação à planilha como uma tentativa do usuário de auferir ganhos secundários com a situação. Algo como uma espécie de compensação pelos infortúnios sofridos, ou mesmo de ressarcimento, pelo Estado, por um “serviço” prestado à Justiça, como também aponta Rosato (2005). Entretanto, não podemos deixar de observar as dimensões mais profundas nesse ponto e ver nos conflitos aí desencadeados uma tentativa de preencher os vazios provocados pela ruptura com as suas trajetórias de vida até então. Ao mesmo tempo, essa atitude responde ao cuidado dispensado pelos técnicos, o que muitas vezes se revela excessivo; um cuidado que tem por objetivo a manutenção da segurança, mas que termina por abranger todos os aspectos da vida dos usuários por uma dificuldade inerente ao próprio trabalho.

### **2.3 Tempo de desligar: o fim do período protetivo**

A previsão legal para a permanência de um usuário no Provita é de dois anos, prazo durante o qual se espera o transcurso do processo, mas que termina sendo prorrogável por tempo indefinido, obedecendo a necessidade de cada situação, sobretudo o desenrolar da ação penal. O desligamento pode ocorrer legalmente por duas formas: o desligamento voluntário, a qualquer tempo, desde que o usuário se decida por deixar a proteção; a exclusão, que ocorre sempre via deliberação do Condel, seja por cessação dos motivos que ensejaram a inclusão, seja por grave quebra de norma de segurança e/ou adoção de conduta incompatível.

No período que vai da inclusão definitiva até seu desligamento, o usuário conta com o monitoramento, apoio e orientação constantes da equipe técnica, buscando desenvolver as condições de se reinserir socialmente, o que constitui o aspecto mais substancial do trabalho dos técnicos e cuja ênfase recai sobremaneira no âmbito psicossocial. O alerta para a possibilidade de desligamento deve ocorrer desde o momento em que o indivíduo é incluído no Programa de Proteção, para que cada usuário procure manter-se atento ao aproveitamento do tempo e aprenda a utilizá-lo da melhor maneira. Nesse preparo, o Programa prevê o custeio de um curso profissionalizante para o usuário adulto que não tenha profissão, ou que esteja impossibilitado de exercer a sua própria por questão de segurança ou outro motivo. Assim, pretende-se, paulatinamente, despertar no indivíduo o senso de uma relativa autonomia para com o Programa, evitando tornar-se dependente dessa política pública ou correr o risco de voltar para o local de onde saiu, caso não tenha outra possibilidade de manter-se financeiramente após o desligamento.

É importante trabalhar com a perspectiva de que esta clientela alcance mudanças inclusive no *modus operandi* para o trabalho, visando modificações sobretudo com relação às eventuais práticas ilícitas anteriores. É tarefa de toda a equipe descobrir os meios de mobilizar o entendimento e o interesse dos usuários com um novo modo de viver, que lhes garanta mais segurança e mais expectativa de vida.

A experiência de reinserção social, com todos os entraves e conflitos característicos do período protetivo como um todo, constituirá o principal elemento da reflexão a que se propõe o Programa de Proteção, que não se trata de uma política de assistência social, e sim de uma proposta de preservação da vida conjugada com o deslinde do processo penal, e que inclui previsão legal para o desligamento do usuário tão logo cessem os motivos que ensejaram a inclusão no Programa. Nesse sentido, é fundamental que os esforços da equipe e do usuário estejam voltados para a construção de um projeto de vida viável após este lapso de tempo.

Geralmente, nos dias anteriores ao desligamento, os usuários exacerbam em atitudes contraditórias, agressivas e/ou contestatórias, muitos chegando a quebrar normas de segurança apenas nos últimos momentos. Tais atitudes levam a uma situação de conflito com a equipe, que sempre espera um desligamento tenso como resultado do quadro que antecede a muitos desligamentos. Ocorre que, em outros casos, a equipe se surpreende e o usuário ou núcleo, antes ameaçador e antagonista, apresenta uma atitude de extrema gratidão e amabilidade durante o ato de desligamento, o qual sempre ocorre na presença de um

promotor, chegando mesmo a reconhecer de bom grado seus ganhos que, nesse momento, tornam-se magicamente maiores que as perdas. Podem mesmo atribuir algum “aprendizado” de vida ao contato com os técnicos. Nessa ocasião, é possível que a equipe vislumbre o aparecimento do sujeito, no ato final, já despido de suas defesas e resistências que, de resto, nada valeriam e perdem todo o sentido nesse momento. Nesse caso, o usuário espera deixar um lastro ou registro positivo frente aos seus, antes amados e odiados, interlocutores. Lembramos que esse momento crucial é devidamente registrado pela equipe em audiovisual que, além de cumprir com as formalidades de assinatura de um termo de desligamento e entrega de documentos anteriormente recolhidos, convida o usuário e o seu núcleo a falarem de forma franca e aberta sobre a sua experiência, com o objetivo de deixar o seu depoimento registrado, com sugestões, críticas e, enfim, o que melhor entender.

Com base nesses derradeiros momentos da relação usuário-equipe técnica e, certamente, em outras breves passagens que poderiam ser pinçadas ao longo do transcurso protetivo, é possível inferir que importantes ganhos ficam marcados nos sujeitos após a imersão nessa experiência, o que será mais bem assimilado ao longo de suas vidas – seja na noção adquirida para o exercício de sua cidadania, seja na organização financeira do orçamento familiar, no planejamento de suas vidas de forma geral, no cultivo de novos valores e aspirações.

O maior reflexo dessa experiência, entretanto, talvez possa ser assimilado no campo da relação com o outro, ou seja, no campo em que o sujeito reconhece o outro como seu igual e percebe seus atos mais sutis como algo a contribuir com um todo compartilhado. É de se esperar, portanto, que esse reflexo possa levá-lo a assumir uma postura mais madura frente à complexidade da vida.

### Considerações finais

Em virtude da impossibilidade de veiculação de informações por seu caráter sigiloso, há poucas notícias sobre o atual estágio de desenvolvimento da proteção a testemunhas no Brasil. Apesar disso, sabemos que essa política pública segue o seu curso estando hoje consolidada e, que o modelo do Provita, que encontra-se implantado em quase todos os estados; mostra-se eficaz em seu propósito, não havendo caso conhecido de insucesso na garantia de segurança de seus usuários, o que por si só, reafirma e legitima o seu sucesso.

Partindo da noção de multideterminação do sujeito, que produz e é produzido pela história, a atuação pela escuta, de acordo com Gaulejac (2001), facilita processos reflexivos e geradores de autoria e emancipação dos sujeitos diante da história pessoal e coletiva. Tal abordagem tem como pressuposto a interação entre a experiência social e o desenvolvimento psíquico, tanto práticas individuais quanto coletivas, como aponta a clínica da psicossociologia (LÉVY, 2001; ARAÚJO; CARRETEIRO, 2001).

A constante preocupação com o sigilo e a segurança marcam o Programa pelo discurso jurídico. Tal predomínio produz efeitos subjetivos sobre todos os envolvidos. Essa situação gera entraves para o avançar do processo protetivo em termos de sua vertente psicossocial. Pelo constante risco em que se encontra a própria rede, o discurso jurídico captura os demais campos – a psicologia e o serviço social – marcando as relações e os vínculos desde os seus operadores. Nesse caso, a estrutura protetiva tende a repelir tentativas de revisão ou de inserção de novos elementos em seus diferentes âmbitos.

Os infundáveis afazeres práticos ligados à adaptação dos usuários ao novo esquema de vida soam, nesse contexto, como resposta às exigências jurídicas, elas próprias movidas pelo temor de que eventuais quebras de normas dos usuários venham a recair sobre a equipe como maior responsável. Assim, em muitos momentos, o trabalho protetivo se assemelha a uma eterna gincana, em que se recomeça constantemente em uma fonte de tarefas urgentes, imediatas e arriscadas. Esse quadro denota a ausência de porosidade e estabelece uma hierarquia entre os três campos de saber que compõem a rede. Desse modo, as ações tornam-se padronizadas a partir do discurso jurídico, no que a singularidades são silenciadas, tanto para os usuários, quanto para os integrantes da equipe como um todo.

No cerne do conceito de interdisciplinaridade, concordamos com Rosato (2005), de que é preciso que a equipe se arrisque na ousadia de investigar acontecimentos no caso a caso, a fim de se poder criar

dispositivos que possibilitem a reinvenção dos modos de viver, de cuidar e de enfrentar as violências na garantia dos direitos humanos.

## Referências

- BATISTA, C. B.; SOUSA, L. S. Atenção psicossocial de jovens: uma experiência em psicologia comunitária. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE PSICOSSOCIOLOGIA E SOCIOLOGIA CLINICA*, 11, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- BATISTA, C. B. Políticas sociais e psicologia social: uma articulação necessária. *In: Psicologia social e políticas públicas: saberes e práticas psicossociais*. São João Del Rey, MG: UFSJ, 2006. p. 225-239.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.807, 13 de julho de 1999. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 1999.
- FREUD, S. Artigos sobre técnica: Recordar, repetir e elaborar. *In: FREUD, S. O caso de Schreber, artigos sobre a técnica e outros trabalhos: 1911-1913*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 163-171. (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. 12). Publicação original de 1914.
- FREUD, S. O mal-estar na civilização. *In: FREUD, S. O Futuro de uma Ilusão, O mal-estar na civilização e outros trabalhos: 1927-1931*. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1988. p. 73-153. (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. 21). Publicação original de 1930.
- GARCIA, C. **Clínica do Social**. Belo Horizonte: Projeto, 2000.
- GAULEJAC, V. Psicossociologia e Sociologia Clínica. *In: ARAÚJO, J. N. G.; CARRETEIRO, T. C. (org.). Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec, 2001. p. 35-47.
- GUERRA, A. M. C. O social na clínica e a clínica no social. *In: GUERRA, A. M. C.; GONÇALVES, B. D.; MOREIRA, J. O. (org.). Clínica e inclusão social: novos arranjos subjetivos e novas formas de intervenção*. Belo Horizonte: Campo Social, 2002. p. 29-48.
- LAGACHE, Daniel. **A transferência**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- LÉVY, A. A intervenção como processo. *In: LÉVY, A. et al. Psicossociologia: análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 1994. p. 185-209.
- LÉVY, A. **Ciências clínicas e organizações sociais**. Belo Horizonte: Autêntica. 2001.
- MATA, M. N. M. A pesquisa-intervenção psicossocial. *In: MATA, M. N. M. Práticas Psicossociais: Pesquisando e intervindo*. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2004. p. 13-34.
- MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Lei nº 13.495, de 05 de abril de 2000. **Diário do Legislativo**, Belo Horizonte, MG, 06 abr. 2000.
- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.
- ROSATO, C. M. A psicologia no Provita: trajetórias da subjetividade e cidadania. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 25, n. 4, p. 636-655, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932005000400012>
- SARRIERA, J. C. et al. Intervenção psicossocial e algumas questões éticas e técnicas. *In: Psicologia Comunitária: Estudos Atuais*. Porto Alegre: Sulina, 2004. p. 25-44.

## Notas

<sup>1</sup> Cf. monografia "O manejo transferencial no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas", defendida por Márcio Rimet Nobre, em 2008, para obtenção do título de especialista em Teoria Psicanalítica, na Universidade Federal de Minas Gerais.

- <sup>2</sup> Os programas que integram o sistema protetivo receberam nomes semelhantes, mas com algumas variações nos diferentes estados. O termo Provita, que resulta de uma sigla, denomina genericamente a rede protetiva brasileira.
- <sup>3</sup> Técnicos e apoios se revezam em um sistema de plantão, meio seguro pelo qual os usuários podem manter contato com a equipe durante 24 horas diárias, todos os dias do ano. Visa atender desde situações corriqueiras, a eventos de emergência de saúde ou de sigilo e segurança.
- <sup>4</sup> Há uma exceção, o Protege, no Rio Grande do Sul, que faz a proteção a testemunhas daquele estado, e que é operado diretamente pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos.
- <sup>5</sup> Tais critérios estão previstos na Lei Federal n.º 9.807/99 e servem de baliza para todos os programas estaduais.
- <sup>6</sup> Uma vez que a legislação não esclarece tal expressão, a observação dos técnicos e as balizas teóricas do psicólogo são o meio para esse delineamento. Muitas vezes esta observação se estende da pré-triagem ao período de triagem, quando a equipe tem maior contato com os usuários incluídos provisoriamente na rede com o objetivo de embasar o parecer de inclusão com informações mais completas.
- <sup>7</sup> Depoimento de usuário identificado com idade de 20 anos, coletado em campo pelos pesquisadores.
- <sup>8</sup> Depoimento de usuário identificado com idade de 30 anos, coletado em campo pelos pesquisadores.

Recebido em: 19/3/2019.  
Aprovado em: 9/4/2019.  
Publicado em: 10/10/2019.

**Correspondência para:**

Marina Massimi  
Universidade Federal de Minas Gerais.  
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha  
31270-901, Belo Horizonte, MG, Brasil

**Autores:**

MÁRCIO RIMET NOBRE

Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PPGP/PUCMG), Belo Horizonte, MG – Brasil. Doutorando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGP/UFGM), Belo Horizonte, MG, Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7130-0906>

E-mail: [marcionobre205@hotmail.com](mailto:marcionobre205@hotmail.com)

CASSIA BEATRIZ BATISTA E SILVA

Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGP/UFGM), Belo Horizonte, MG - Brasil. Professora no Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São João del-Rei (UFJS), São João del-Rei, MG, Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9393-0340>

E-mail: [cassiabeatrizb@gmail.com](mailto:cassiabeatrizb@gmail.com)

Endereço: Universidade Federal de São João del-Rei

Praça Frei Orlando, 170 – Centro – 36307-352, São João del-Rei, MG, Brasil

CASSANDRA PEREIRA FRANÇA

Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PPGP/PUCSP), São Paulo, SP – Brasil. Professora do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM), Belo horizonte, MG, Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1528-8214>

E-mail: [cassandrapfranca@gmail.com](mailto:cassandrapfranca@gmail.com)

Endereço: Universidade Federal de Minas Gerais

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – 31270-901, Belo Horizonte, MG, Brasil